



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

De acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como um de seus princípios e diretrizes a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema. Ainda, um dos objetivos do SUS é a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Com a realização dos atendimentos à população, o estoque de medicamentos injetáveis tende a diminuir, deixando à tona a demanda por reposição.

Diante do cenário exposto, vê-se que a necessidade é fundamentadamente indispensável para cumprimento das obrigações imposta ao Município em face do direito à saúde, constitucionalmente assegurado, e da responsabilidade solidária entre os entes públicos de resguardar esse direito, permitindo o abastecimento das Unidades de Saúde do Município.

### 2. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: ( ) SIM ( X ) NÃO\*

\*Justificativa: O PCA não foi elaborado no município até o momento.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado;

3.2 - Demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cumprir com outras exigências elencadas no edital e no termo de referência da licitação e no contrato a ser celebrado.

3.3 - Os produtos deverão atender as especificações mínimas contidas nas descrições acima.

3.4 - Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.



3.5 - Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

3.6 - O objeto pode ser classificado como bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e possui natureza divisível, pois, pode ser fracionado sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destina.

3.7 - O objeto se enquadra como bem consumo, diante dos critérios perecibilidade, e não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.8 - As embalagens que acondicionarão os produtos deverão ser apropriadas para cada tipo de produto, de maneira a garantir sua conservação, e estarem devidamente lacradas, com data de fabricação e vencimento, conforme exigido pelas legislações vigentes.

#### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

LOTE 1					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	0010486 - ACICLOVIR SÓDICO, 250MG	AMPOLA	100		
2	0010487 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3,00+3,00) MG/ML 1ML	AMPOLA	2.000		
3	0010488 - ÁCIDO AMINOCAPROICO 4G 20 ML	AMPOLA	2.000		
4	0010489 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML. AMP DE 5ML	AMPOLA	7.000		
5	0010490 - ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 50MG/ML 20ML	AMPOLA	900		
6	0010491 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMP 5ML	AMPOLA	3.000		
7	0010508 - ADENOSINA 3MG/ML AMP 2ML	AMPOLA	500		
8	0010492 - ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML. FRASCO-AMP 1ML	AMPOLA	3.000		
9	0010493 - ÁGUA PARA INJEÇÃO. AMP DE 10ML	AMPOLA	18.000		
10	0001490 - Água para injeção. Frasco de 100ml	FRASCO	3.000		
11	0001491 - Água para injeção. Frasco de 500ml	FRASCO	3.000		
12	0010494 - ALBUMINA HUMANA 20%. AMP DE 50ML	AMPOLA	500		
13	0010495 - AMICACINA SULFATO 50 MG/ML AMP C/2ML	AMPOLA	1.000		
14	0010496 - AMICACINA SULFATO 250 MG/ML AMP C/2ML	AMPOLA	2.000		
15	0010497 - AMINOFILINA 24MG/ML . FRASCO - AMP DE 10 ML	AMPOLA	500		



16	0010498 - AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML. FRASCO - AMP DE 3 ML	AMPOLA	500		
17	0010499 - AMPICILINA SÓDICA 1G INJ	AMPOLA	1.000		
18	0001498 - Ampicilina sódica 500mg inj	AMPOLA	500		
19	0010500 - ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG. FRASCO-AMP 1ML	AMPOLA	450		
20	0010501 - ATROPINA, SULFATO DE 0,50MG FRASCO-AMP 1ML	AMPOLA	470		
21	0010502 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI	AMPOLA	3.000		
22	0001502 - Benzilpenicilina Benzatina 600000 UI	AMPOLA	1.000		
23	0010503 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	AMPOLA	5.000		
24	0010504 - BROMOPRIDA 5MG/ML AMP 2ML	AMPOLA	1.000		
25	0010505 - BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE + GLICOSE, 5MG/ML+80MG/ML. FRASCO-AMP 4ML	AMPOLA	500		
26	0010506 - BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,5%. FRASCO-AMP 20ML	AMPOLA	300		
27	0010507 - BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,75%. FRASCO-AMP 20ML	AMPOLA	300		
28	0001508 - Cefalotina 1g	AMPOLA	3.500		
29	0001509 - Ceftriaxona 1g	AMPOLA	4.000		

LOTE 2					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
30	0010509 - CIMETIDINA 150MG/ML. FRASCO-AMP 2ML	AMPOLA	2.000		
31	0010510 - CIPROFLOXACINO 200MG/100ML. FRASCO-AMP 100ML	AMPOLA	2.000		
32	0010511 - CLINDAMICINA, 150MG/ML. FRASCO-AMP 2ML	AMPOLA	500		
33	0010512 - CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG/ML, AMP 1ML	AMPOLA	300		
34	0010513 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%. FRASCO- AMP 10ML	AMPOLA	300		
35	0010514 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10MG/ML (1%) FA 20ML	AMPOLA	500		
36	0010515 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005 MG/ML COM VASOCONSTRITOR FRASCO AMPOLA 20ML	AMPOLA	300		
37	0010516 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, 2 ML	AMPOLA	3.000		
38	0010517 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMP 1ML	AMPOLA	3.000		
39	0010518 - COMPLEXO B. AMP DE 2ML	AMPOLA	5.000		
40	0010519 - DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML. AMP DE 2ML	AMPOLA	200		
41	0010520 - DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML. AMP DE 3ML	AMPOLA	5.000		
42	0010521 - DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE, 30+50+1000+1000MG. AMP DE 10ML	AMPOLA	300		
43	0010522 - DIPIRONA 500MG/ML AMP DE 2ML	AMPOLA	17.000		



44	0010523 - DOBUTAMINA, 12,5MG/ML. AMP DE 20ML	AMPOLA	300		
45	0010524 - DOPAMINA, 5MG/ML. AMP DE 10ML	AMPOLA	200		
46	0001524 - Enoxaparina Sódica 20mg	AMPOLA	100		
47	0001525 - Enoxaparina Sódica 40mg	AMPOLA	100		
48	0001526 - Enoxaparina Sodica 60mg	AMPOLA	100		
49	0001527 - Enoxaparina Sódica 80mg	AMPOLA	100		
50	0010525 - ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 4+500MG/ML. FRASCO-AMP 5ML	AMPOLA	4.100		
51	0010526 - ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML	AMPOLA	3.000		
52	0010527 - ETILEFRINA 10MG/ML. FRASCO-AMP 1ML	AMPOLA	200		
53	0010528 - ETOMIDATO 2MG/ML INJ AMP 10ML	AMPOLA	200		
54	0010529 - FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMP 5ML	AMPOLA	500		
55	0010530 - FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	AMPOLA	700		
56	0010531 - FITOMENADIONA 10MG/ML. FRASCO-AMP 1ML	AMPOLA	500		

LOTE 3					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
57	0010534 - FIXADOR CELULAR LÂMINA PAPANICOLAU 100ML	FRASCO	80		
58	0010535 - FLUCONAZOL 2MG/ML. FRASCO-AMP 100ML	AMPOLA	300		
59	0010536 - FLUMAZENIL, 0,1MG/ML. FRASCO-AMP 1ML	AMPOLA	200		
60	0010537 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 2MG/ML. FRASCO-AMP 2,5ML	AMPOLA	6.000		
61	0010538 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4MG/ML. FRASCO-AMP 2,5ML	AMPOLA	7.000		
62	0010539 - FUROSEMIDA 10MG/ML FRASCO-AMP 2ML	AMPOLA	19.200		
63	0010540 - GENTAMICINA 40MG/ML. FRASCO-AMP 1ML	AMPOLA	1.000		
64	0010541 - GENTAMICINA 80MG/ML. FRASCO-AMP 2ML	AMPOLA	1.000		
65	0010542 - GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML AMP 10ML	AMPOLA	300		
66	0010543 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML AMP 4ML	AMPOLA	500		
67	0010544 - HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML. FRASCO-AMP 0,25ML	AMPOLA	210		
68	0010545 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML FRASCO-AMP 5ML	AMPOLA	210		
69	0010546 - HIDRALAZINA 20MG/ML. FRASCO-AMP 1ML	AMPOLA	1.000		
70	0010547 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE 100MG	AMPOLA	3.000		
71	0010548 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE 500MG	AMPOLA	2.000		
72	0010549 - IMUNOGLUBULINA HUMANA ANTI-RHO (D) 300MCG. FRASCO-AMP 2ML	AMPOLA	1.000		



73	0010550 - INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. FRASCO-AMP 10ML	AMPOLA	2.000		
74	0010551 - INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. FRASCO-AMP 10ML	AMPOLA	2.000		
75	0006065 - IPSILIN 1 G	AMPOLA	300		
76	0006066 - IPSILIN 4 G	AMPOLA	400		
77	0010552 - ISOSSORBIDA, DOSAGEM: 10 MG/ML AMP 1ML	AMPOLA	400		
78	0010553 - LEVOFLOXACINO 500MG. FRASCO-AMP 100ML	AMPOLA	1.000		
79	0010554 - LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	AMPOLA	1.000		
80	0010555 - LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML). FRASCO-AMP 20ML	AMPOLA	2.000		
81	0010556 - MAGNÉSIO, SULFATO DE 10%. FRASCO-AMP 10ML	AMPOLA	500		
82	0010557 - MAGNESIO, SULFATO DE 50%. FRASCO-AMP 10ML	AMPOLA	500		
83	0010558 - MANITOL 20%. FRASCO-AMP 250ML	FRASCO	300		
84	0001556 - Meropenem 1g	AMPOLA	600		

LOTE 4					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
85	0010559 - METILERGOMETRINA 0,2MG/ML. FRASCO- AMP 1ML	AMPOLA	300		
86	0010560 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. FRASCO-AMP 2ML	AMPOLA	3.000		
87	0010561 - METRONIDAZOL 0,5% BOLSA 100ML	AMPOLA	600		
88	0006080 - MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML	AMPOLA	1.000		
89	0006081 - MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	AMPOLA	2.000		
90	0006082 - MORFINA 10MG/ML 1ML EV/IM	AMPOLA	3.000		
91	0010562 - MORFINA 10MG/ML AMP 1ML	AMPOLA	4.000		
92	0010563 - MORFINA FULFATO DE 0,2MG/ML AMP 1ML SEM CONSERVANTE INJ. (P/ RAQUIESTESIA)	AMPOLA	1.000		
93	0006085 - MORFINA SULFATO DE 1MG/ML 2ML	AMPOLA	500		
94	0010564 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMPOLA	2.000		
95	0010565 - NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML AMP 1ML	AMPOLA	300		
96	0010566 - OCITOCINA 5UI/ML AMP 1ML	AMPOLA	500		
97	0001564 - Omeprazol 40mg	AMPOLA	4.000		
98	0010567 - ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 2ML	AMPOLA	3.000		
99	0010568 - ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 4ML	AMPOLA	2.000		
100	0001566 - Oxacilina 500mg	AMPOLA	1.000		
101	0010569 - PROMETAZINA 25MG/ML AMP 2ML	AMPOLA	3.000		
102	0010570 - PROPOFOL 10 MG/ML AMP 20ML	AMPOLA	500		
103	0010571 - CLORIDRATO DE PROTAMINA 10MG/ML AMP 5ML	AMPOLA	250		
104	0006216 - ROCURÔNIO, BROMETO 10MG	AMPOLA	200		
105	0010572 - SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML AMP 5ML	AMPOLA	200		
106	0010573 - SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100MG	AMPOLA	300		
107	0001575 - Tenoxicam 20 mg	AMPOLA	2.000		



108	0001576 - Tenoxicam 40 mg	AMPOLA	1.000		
109	0010574 - TERBUTALINA, SULFATO DE 0,5MG/ML AMP 1ML	AMPOLA	400		

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: (  ) SIM (  ) NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:  
(  ) SIM (  ) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:  
(  ) SIM (  ) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: (  ) SIM\* (  ) NÃO  
\*Especificar/Justificar:

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: (  ) SIM\* (  ) NÃO  
\*Especificar/Justificar:

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade:  
(  ) SIM (  ) NÃO

\*Justificar: Para a demanda em questão, não foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade, sendo viável a forma de aquisição. Os demais dados do levantamento estão presentes no Relatório de Pesquisa Mercadológica e no Termo de Referência, os quais comporão os autos do processo.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO.

- Em cumprimento ao art. 4º da Lei 14.133/2021, deve-se averiguar a possibilidade do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), como também, quanto à exclusividade de participação das ME's e EPP's na contratação do objeto.
- Os itens deverão ser entregues conforme informado na Ordem de Fornecimento, no prazo, nos locais e horários de funcionamento de cada estabelecimento.
- As ordens de fornecimento serão emitidas em detrimento das solicitações da secretaria responsável, dentro do limite dos quantitativos que serão solicitados.
- Qualquer eventualidade que prejudique a execução dos serviços, deverão ser devidamente justificados em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes e aceito pela secretaria responsável.
- Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições pactuadas no Termo de Referência ou Edital.
- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para execução do objeto deste estudo, incluindo impostos, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos e taxas que estejam inerentes ao objeto.
- O objeto deverá ser substituído quando for rejeitado ou quando não atenda as especificações



técnicas contidas no Termo de Referência, bem como, nas normas técnicas e legislações específicas inerentes ao bem adquirido. Não é necessária a exigência de garantia ao contrato

## 7. ESTIMATIVA DE VALOR:

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de **R\$ 100,000,00 (Cem mil reais)**

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: ( ) SIM ( X ) NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior:  
( ) SIM ( X ) NÃO

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: ( X ) SIM ( ) NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: ( X ) SIM\* ( ) NÃO

\*Justificativa:

A escolha da adjudicação por lote foi definida pelo fato de que em outras licitações realizadas por item, alguns fornecedores ganharam poucos itens, ou apenas 1 (um) item, e não realizaram a entrega, alegando que não compensaria o fornecimento para tal quantidade solicitada.

## 9. RESULTADO PRETENDIDO:

**AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA DAR SUPORTE A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, GARANTINDO ASSIM UM BOM DESEMPENHO NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO.**

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

( ) SIM\* ( X ) NÃO

\*Especificar:

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Há contratação correlata ou similar: ( X ) SIM\* ( ) NÃO

\*Especificar: A contratação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde pode ser uma contratação correlata.

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): ( ) SIM\* ( X ) NÃO

\*Especificar:

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: ( X ) SIM ( ) NÃO

Possível impacto ambiental no descarte incorreto de embalagens ou insumos, que ocasionariam a poluição do solo e da água, além do risco de contaminar e transmitir doenças às pessoas que catam lixo. Em contrapartida, como medida mitigadora, existe o



armazenamento seguro, a segregação adequada e a destinação final ambientalmente correta dos resíduos, de acordo com a legislação ambiental vigente.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO):**

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: ( x ) SIM ( ) NÃO

13.2 Solução apontada (especificar): Realização de procedimento licitatório nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o estabelecido no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável pelo ETP

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável pelo ETP